DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de São José do Rio Preto, 11 de janeiro de 2020. Ano XVI - nº 4860 – DHOJE

DECRETO Nº 18.500
DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Atualiza o valor monetário fixado no § 2º do artigo 7º da Lei Complementar nº 323, de 27 de outubro de 2010.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Para fins do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos, conforme disposto no § 2º do artigo 7º da Lei Complementar nº 323, de 27 de outubro de 2010, fica atualizado monetariamente em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos percentuais), segundo índice Oficial adotado pelo Município o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no montante de R$ 17.229,34 (dezessete mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) por hectare, o valor venal das áreas situadas fora do perímetro urbano para o EXERCÍCIO DE 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 10 de janeiro de 2020, 168º ano de Fundação e 126º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO
ANGELO BEVILACQUA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
MAURO JOSÉ BISPO DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume e pela Imprensa local.